



Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo

LEI MUNICIPAL N.º: 3.461/2022, DE 12 DE JULHO DE 2022.

Revoga a Lei Municipal nº 3.453/2022, de  
07/06/2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica revogada a Lei Municipal nº 3.453/2022, que “Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ipameri-GO, regula o Conselho Municipal, o Fundo Municipal e o Conselho Tutelar, e dá outras providências”.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2022.

**JÂNIO PACHECO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

CERTIFICO que o referido Documento,  
nesta data, foi fixado e publicado no placar  
de costume da Câmara Municipal de Ipameri.  
Ipameri-GO, 15 / 07 / 2022

*Hugo Walter Carneiro*  
Analista Legislativo